

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Comissão de Educação, Saúde e Cultura

EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 83/2017

Ao **PROJETO** DE **LEI** COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o **Informações** Sistema de Indicadores da Cultura e a Rede Qualificação de Formação е Cultural".

Dê-se ao art. 27 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

SEÇÃO III

CONSELHO DE ECONOMIA CRIATIVA

- **Art. 27.** O Conselho de Economia Criativa CONEC-DF é órgão colegiado consultivo e propositivo, com composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura.
- § 1º Compete ao CONEC-DF propor e opinar sobre diretrizes, ações e normas relacionadas às políticas públicas para economia criativa, em diálogo com as instâncias de articulação e participação social do SAC-DF.
- § 2º A Secretaria de Estado de Cultura prestará o apoio técnico e administrativo ao CONEC-DF.

(...)

§ 5º As regras de composição e funcionamento do CONEC-DF serão definidas em ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura, com posterior detalhamento em seu regimento interno. ¿

AP.

x K



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Comissão de Educação, Saúde e Cultura

§ 6º Os agentes do setor produtivo e especialistas poderão ser convidados para contribuir com os trabalhos do CONEC-DF.

§ 7º A participação no CONEC-DF será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda corresponde a uma demanda da sociedade civil, que se mobilizou no âmbito do Seminário de Cultura do Distrito Federal, realizado ao longo dos meses de fevereiro e março de 2017, pelo Fórum de Cultura do Distrito Federal. A redação proposta foi aprovada em plenária do seminário, pela maioria dos presentes, e traz para a Lei Orgânica da Cultura os anseios, os sentidos e as perspectivas da comunidade artística e cultural do Distrito Federal, bem como as contribuições da participação social.

A emenda, neste caso, busca fortalecer o CONDEPAC-DF, alterando dandolhe caráter propositivo e retirando o termo "consultivo" de seu nome original.

Sala das Comissões, em

Deputado WASNY DE ROURE

Presidente

Deputado JUAREZÃO

#Presidente

Deputada LUZÍÁ DE PAULA Membro

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Membro

Deputado REGINALDO VERAS

Membro



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JÚLIO CÉSAR

Deputado JOE VALLE

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RICARDO VALÈ

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WELLINGTON LUIZ